



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 165/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2025

COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ**, inscrito no CNPJ nº 45.195.823/0001-58, com sede na Avenida Sebastião de Mello Mendes, nº 511, Jardim Santa Terezinha, São Bento do Sapucaí/SP, CEP 12.490-000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **menor preço**, nos termos art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.127/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 14/02/2025, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
compras3@saobentodosapucaí.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: www.saobentodosapucaí.sp.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Chamada Publica é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE SISTEMAS DE SAÚDE PARA PRESTAR ASSESSORIA, MANUTENÇÃO E SUPORTE E TREINAMENTO EM TODOS OS SISTEMAS DATASUS; PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO E-SUS (PEC E-SUS); PROGRAMAS DO FATURAMENTO SUS.**

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO;

1.2.4 – ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.



2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de São Bento do Sapucaí/SP, para exercício de 2024.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 - A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do Aviso de Dispensa no Diário Oficial Municipal Eletrônico – DOM-e, sendo que as propostas de preço/cotação deverão ser encaminhadas ao e-mail: compras3@saobentodosapucaí.sp.gov.br ou mediante protocolo no Departamento de Compras e Licitações, preferencialmente fazendo referência ao número da Dispensa de Licitação.

4.1.1 - Limite para apresentação da Proposta de Preços via e-mail: 14/02/2025 às 23h59min

4.1.2 - Limite para apresentação da Proposta de Preços via protocolo presencial: 14/02/2025 às 17h00min (observado o horário de funcionamento do Departamento de Compras e Licitações: das 08h00min às 17h00min).

4.1.2.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 - As Propostas de Preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela Administração Pública Municipal.

5.0 – DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA:

5.1 - O Departamento de Compras e Licitações comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta apresentada, para que seja apresentado os documentos necessários à habilitação, via e-mail ou mediante protocolo presencial no Departamento, no prazo de 03 (três) dias úteis após considerada vencedora.

5.1.1 - Limite para apresentação da documentação de habilitação via e-mail: 20/02/2025 às 23h59min



5.1.2 - Limite para apresentação da documentação de habilitação via protocolo presencial: 20/02/2025 às 17h00min (observado o horário de funcionamento do Departamento de Compras e Licitações: das 08h00min às 17h00min).

5.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

5.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

5.2.1.2. Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.3.1. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

5.3.1.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

5.4 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.4.1. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

5.4.1.1 - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.4.1.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

5.4.1.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

5.4.1.4 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

5.4.1.5 - Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

5.4.1.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

5.5. Qualificação Técnica.



5.5.1. Atestado de Capacidade Técnica de realização de serviços compatíveis com o objeto licitado, sendo imprescindível a atuação específica em área de saúde.

6.0 – DO PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento ocorrerá dentro de 15 (quinze) dias, após a efetiva execução do objeto ou conforme previsão no Termo de Referência, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 - Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de contratação.

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 - Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 - O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 - A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização.

7.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

São Bento do Sapucaí/SP, 11 de fevereiro de 2025.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA

Prefeita Municipal

EMILY CHRISTINE DE SOUZA

Secretária de Saúde e Saneamento